ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAINA
"CAMINHANDO JUNTOS"

LEI Nº 1.343/93 De 08 de Novembro de 1.993.

" AUTORIZA CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA NO BAIRRO DE FÁTIMA."

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, APROVA, eu eu Prefeito Municipal SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a construir uma Praça no Bairro de Fátima.

Art. 2º - A Praça criada por força do artigo anterior denominar-se-á PRAÇA DA UNIÃO.

Art. 3º - A verba decorrente desta Lei, correrá por conta da dotação orçamentária pertinente.

Art. 4º - Esta Lei, entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA/TO., aos oito (08) dias do mês de novembro do ano de 1.993.

JOAQUIM DE LIMA QUINTA
Prefeito Municipal

/WMA/